



8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA
Código Nacional de Matrícula: 83238.2.0064045-46

CERTIDÃO



CNM: 83238.2.0064045-46

REGISTRO DE IMÓVEIS

8ª Circunscrição - Curitiba - Paraná
Rua José Loureiro, 133 - 18º andar
Fone: 233-4107

TITULAR:

ITALO CONTI JUNIOR
C.P.F. 00405659/91

REGISTRO GERAL

FICHA

64045/1

MATRÍCULA Nº 64045

RUBRICA

IMÓVEL: APARTAMENTO nº 32, do bloco 04, do tipo AP-2-45, situado no segundo pavimento do CONJUNTO HABITACIONAL MORADIAS ATENAS I - CONDOMÍNIO XV, sito nesta Capital, com a área construída exclusiva de 39,22 m², área construída comum de 5,58 m², área total construída de 44,80 m² e fração ideal do solo de 0,0079. Conjunto este construído sobre o lote nº 02 (dois), da quadra nº 32 (trinta e dois) da Planta "MORADIAS ATENAS I", sito nesta Capital, de forma irregular, com a área de 6.688,24m², medindo 125,75 metros em 02 segmentos, o primeiro em linha curva com 112,34 metros e o segundo em linha reta com 13,41 metros ambos para a rua AP-4, pelo lado direito de quem da referida rua AP-4 olha o imóvel deflete em ângulo reto e segue em linha reta numa extensão de 39,83 metros e confronta com a rua Maria Homan Wisniewski; aí deflete à esquerda em ângulo obtuso e segue em linha reta numa extensão de 14,93 metros e confronta com propriedade da COHAB-CT; aí deflete à direita em ângulo agudo e segue em linha reta numa extensão de 4,85 metros e confronta com imóvel de propriedade da COHAB-CT; aí deflete à esquerda em ângulo agudo e segue em linha reta numa extensão de 21,69 metros e confronta com o lote "A"; aí deflete à direita em ângulo reto e segue em linha reta numa extensão de 20,00 metros, até encontrar a rua "K", e confronta com o lote "A", aí deflete à esquerda em ângulo reto e segue em linha reta numa extensão de 101,02 metros; finalmente deflete à esquerda em ângulo reto e segue em linha reta numa extensão de 52,03 metros, até encontrar a rua AP-4, e confronta com os lotes "C" e "B".-

PROPRIETÁRIA: COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA-COHAB-CT, com sede nesta Capital à rua Cap. Souza Franco nº 13, CGC/MF sob nº 76.495.696/0001-36.-

TÍTULO AQUISITIVO: - Matrícula 39618 deste Ofício.-

DOU FÉ. CURITIBA, 12 DE ABRIL DE 1989.-

(a) [Assinatura] OF.DO REGISTRO.-

AV. 1/64045 : Consoante reg. 3 da matrícula 39618 deste Ofício, o imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com outros, encontra-se HIPOTECADO EM PRIMEIRO GRAU, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, DOU FÉ.

CURITIBA, 12 DE ABRIL DE 1989.-

(a) [Assinatura] OF. DO REGISTRO.-

R. 2/ 64045 : - Protocolo nº 09040. Consoante contrato por Instrumento particular de COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA, com força de Instrumento Público na forma da Lei, firmado nesta

SEGUE NO VERSO

MATRÍCULA Nº
64045

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

Assinado por: **ITALO CONTI JUNIOR**
No dia: **19/08/2024**



8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA
Código Nacional de Matrícula: 83238.2.0064045-46



CERTIDÃO

CNM: 83238.2.0064045-46

CONTINUAÇÃO

Capital em 28/08/87, ficando uma via arquivada neste Ofício, a COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA-COHAB-CT, já qualificada, prometeu vender a "ANTONIO CARLOS FERNANDES", brasileiro, comerciante, C.I. nº 15.823.992-SP., casado em comunhão parcial de bens com MARIA AMELIA DE SOUZA FERNANDES, brasileira, do lar, C.I. 325.631-MS., residentes no bloco 04, ap. 32, M. Atenas I, nesta cidade. -

o imóvel objeto da presente matrícula, pela importância de Cz\$ Cz\$ 285.873,52, no PRAZO de 300 meses, com JUROS de 6,6 % ao ano. Demais cláusulas e condições, constantes do referido contrato. (CUSTAS - Ncz\$ 1,79.) - DOU FÉ.- CURITIBA, 12 DE ABRIL DE 1989.-

(a) _____ OF. DO REGISTRO.-

AV.3/64.045 - Prot.133.532: Consoante MANDADO de Cancelamento expedido pelo Juízo de Direito da 1a. Vara da Fazenda Pública, Falên - cias e Concordatas desta Comarca de Curitiba em 04 de maio de 1992, nos autos sob nº 27.527 de Ordinária de Rescisão de Contrato em que é requerida a COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA-COHAB-CT = contra ANTONIO CARLOS FERNANDES e sua esposa MARIA AMELIA DE SOUZA = FERNANDES, que fica arquivado neste ofício, AVERBA-SE O CANCELAMENTO do registro 02 da presente matrícula, ficando o mesmo como se inexistente fosse. (CUSTAS: Cr\$ 3.767,12). DOU FÉ. CURITIBA, 22 DE JUNHO DE 1992. (a) _____ OFICIAL DO REGISTRO.

R.4/64.045 - Prot.162.305:- Consoante Contrato por Instrumento Particular de Compromisso de Compra e Venda, com força de Instrumento Público na forma da Lei, firmado nesta Capital, em data de 07 de novembro de 1994, ficando uma via arquivada neste Ofício, a COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA-COHAB-CT., com sede na Rua Capitão Souza Franco, nº13, inscrita no CGC/MF sob nº 76.495.696/0001-36, prometeu vender a JULIO CESAR DOS SANTOS ANDRADE, C.I.nº 4.265.358-6-PR e CPF.nº 694.770.279-87, brasileiro, bancário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com MARLI TEREZINHA DOS SANTOS ANDRADE, residente e domiciliado na Rua Robert Redzinski, 550, nesta Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, pela importância de R\$ 8.878,42 (oito mil, oitocentos e setenta e oito reais e quarenta e dois centavos), no PRAZO de 300 (trezentos) meses, com JUROS de 5,80% ao ano. Demais cláusulas e condições constantes do referido contrato. OBSERVAÇÃO:- o imóvel possui a seguinte indicação fiscal: Setor 49, Quadra 131, Lote 024.027. Foi apresentada CNP do INSS nº074.203 expedida em 28.04.94 e Certidão de Quitação de Tributos Federais expedida em 31.01.94. (CUSTAS R\$ 8,59). DOU FÉ. CURITIBA, 19 DE ABRIL DE 1996. (a) _____ OFICIAL DO REGISTRO.

R.5/64.045 - Prot. 194.504, de 20/08/99 - Consoante Instrumento

SEGUE

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

Assinado por: **ITALO CONTI JUNIOR**
No dia: **19/08/2024**



8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA
Código Nacional de Matrícula: 83238.2.0064045-46

CERTIDÃO



CNM: 83238.2.0064045-46

RUBRICA

20

FICHA

64.045/2

CONTINUAÇÃO

Particular de Cessão e Transferência de Promessa de Compra e Venda, com força de escritura pública na forma da lei, firmado nesta Capital, em 30 de abril de 1999, ficando uma via arquivada neste Ofício, JULIO CESAR DOS SANTOS ANDRADE e sua mulher MARLI TEREZINHA DOS SANTOS ANDRADE, brasileiros, casados, em 25.03.89, sob o regime de comunhão parcial de bens, bancário e do lar, portadores, ele da C.I. n° 4.265.358-6-PR e do CIC n° 694.770.279-87, ela da C.I. n° 4.281.133-5-PR e do CIC n° 776.901.179-53, residentes e domiciliados à Rua Robert Redzinski, 550, nesta Capital, com anuência da COHAB-CT, **cederam e transferiram** em favor de **HAMILTON LUIZ DOS SANTOS ANDRADE**, brasileiro, casado, em 23.11.85, sob o regime de comunhão parcial de bens com VALDEMI OLEGÁRIO DA SILVA ANDRADE, empregado na COPEL, portador da C.I. n° 3.002.109-6-PR e do CIC n° 405.183.619-34, residente e domiciliado à Rua Robert Redzinski, 550, bloco 04, ap. 32, nesta Capital, todos os direitos, vantagens e obrigações decorrentes da promessa de compra e venda, constante do registro 4 (quatro), da presente matrícula, pelo preço de R\$-15.040,39 (quinze mil e quarenta reais e trinta e nove centavos), que deverá ser pago diretamente à COHAB-CT, nas condições estabelecidas no referido contrato. (ITBI - Isento conforme Lei Municipal n° 7324/89. FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3°, VII, b, n° 17, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1° da Lei 12.604/99. Custas: 4.312 VRC = R\$-323,40). Dou fé. Curitiba, 20 de agosto de 1999. (a) *[Assinatura]*

RB.
rc

R-6/64.045 - Prot. 388.609, de 23/09/2010 - Consoante Instrumento Particular de Cessão e Transferência de Promessa de Compra e Venda, Aditivo Contratual e Renegociação de Contrato de Financiamento Habitacional, com força de escritura pública na forma da lei, firmado nesta Capital, em 20 de dezembro de 2007, ficando uma via arquivada neste Ofício, HAMILTON LUIZ DOS SANTOS ANDRADE e sua mulher VALDEMI OLEGÁRIO DA SILVA ANDRADE, brasileiros, casados, em 23.11.1985, sob o regime de comunhão parcial de bens, eletricitário e bancária, portadores, ele da C.I. n° 3.002.109-6-PR e do CIC n° 405.183.619-34, ela da C.I. n° 4.513.598-5-PR e do CIC n° 030.655.069-55, residentes e domiciliados na Rua Frei Gaspar Madre de Deus, 223, Portão, nesta Capital, com anuência da COHAB-CT, **cederam e transferiram** em favor de **AZENEIDE DO CARMO RIBEIRO**, brasileira, separada judicialmente, cabeleireira, portadora da C.I. n° 1.222.120-7-PR e do CIC n° 321.775.509-04, residente e domiciliada na Rua Robert Redzinski, 245, bloco 09, ap. 03 - Campo Comprido, nesta Capital, todos os direitos, vantagens e obrigações decorrentes da promessa de compra e venda, constante do registro 4 (quatro) e havidos conforme registro 5 (cinco), da presente matrícula, pelo preço representado pela dívida assumida, perante a COHAB-CT, que, em virtude de renegociação e novação do saldo devedor do financiamento, nos termos da Lei n° 10.150, de 21.12.2000, bem como da Lei Municipal n° 10.915, de 18.12.2003, esta regulada pelo Decreto n° 50, de 19.01.2004, extinguindo-se, por consequência, a responsabilidade do FCVS sobre o saldo devedor remanescente, e, ainda, de redução do saldo devedor e de incorporação de prestações em atraso, perfaz o montante de R\$-22.770,66 (vinte e dois mil setecentos e setenta reais e sessenta e seis centavos), a ser paga em parcelas mensais e consecutivas, no **prazo** de 240 (duzentos e quarenta) meses, com vencimento da primeira prestação em 20 de janeiro de 2008, incluídos juros à taxa de 5,80% ao ano, e acrescidas das taxas e

SEGUE

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001.

Assinado por: **ITALO CONTI JUNIOR**
No dia: **19/08/2024**



8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA
Código Nacional de Matrícula: 83238.2.0064045-46



CERTIDÃO

CNM: 83238.2.0064045-46

CONTINUAÇÃO

encargos respectivos, sendo o valor total do primeiro encargo mensal de R\$-238,07 (duzentos e trinta e oito reais e sete centavos). Demais cláusulas e condições constantes do referido instrumento. (ITBI Guia nº 37885, pago sobre o valor venal de R\$-40.600,00. FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3º, VII, b, nº 14, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1º da Lei 12.604/99. Custas 4.312 VRC = R\$-452,76). Dou fé Curitiba, 28 de setembro de 2010. (a) OFICIAL DO REGISTRO.

Gi.

AV-7/64.045 - Prot. 438.046, de 13/09/2012 - Consoante Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 029/031, do Livro nº 1126-E, no Sexto (6º) Tabelionato de Notas, desta Capital, em 13 de julho de 2012, a Caixa Econômica Federal - CEF, **QUITOU PARCIALMENTE a Hipoteca de Primeiro (1º) Grau**, mencionada na averbação 1 (um), com referência apenas ao imóvel objeto da presente matrícula, ficando, por consequência, **cancelada** aquela averbação. (Custas: 80,00 VRC = R\$11,28). Dou fé. Curitiba, 10 de outubro de 2012. (a) OFICIAL DO REGISTRO.

ntr

R-8/64.045 - Prot. 438.046, de 13/09/2012 - Consoante Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 029/031, do Livro nº 1126-E, no Sexto (6º) Tabelionato de Notas, desta Capital, em 13 de julho de 2012, a COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA - COHAB-CT, sociedade de economia mista, com sede à Rua Barão do Rio Branco, 45 - Centro, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.495.696/0001-36, **vendeu à AZENEIDE DO CARMO RIBEIRO**, brasileira, separada judicialmente, cabeleireira, portadora da C.I. nº 1.222.120-7-PR e do CIC nº 321.775.509-04, residente e domiciliada à Rua Robert Redzinski, 245, bloco 09, ap. 03, nesta Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$21.516,82 (vinte e um mil quinhentos e dezesseis reais e oitenta e dois centavos), sem condições. Comparece como interveniente: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no SBS, Quadra 4, Lotes 3 e 4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04. (ITBI Guia de Recolhimento de Protocolo nº 33524/2012, paga sobre o valor de R\$56.200,00, conforme Declaração de Quitação de ITBI da Prefeitura Municipal de Curitiba, confirmada via internet, em 09/10/2012. Consta da escritura declaração da vendedora, de que o imóvel não faz parte de seu ativo imobilizado, razão pela qual, e nos termos da OS-INSS nº 207/99, alterada pela OS-INSS nº 211/99 e da IN/SRF nº 93, de 23.11.2001, da Secretaria da Receita Federal, deixou de apresentar a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros e a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União. FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3º, VII, b, nº 14, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1º da Lei 12.604/99), segundo declaração constante da escritura. Custas: 252,00 VRC = R\$25,53). Dou fé. Curitiba, 10 de outubro de 2012. (a) OFICIAL DO REGISTRO.

SEGUE

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

Assinado por: **ITALO CONTI JUNIOR**
No dia: **19/08/2024**



8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA
Código Nacional de Matrícula: 83238.2.0064045-46



CERTIDÃO

RUBRICA

FICHA

64.045/03F

CONTINUAÇÃO

ntr

R-9/64.045 - Prot. 438.152, de 14/09/2012 - Consoante Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, com caráter de escritura pública, na forma da lei, firmado em Almirante Tamandaré-PR, em 11 de setembro de 2012, ficando uma via arquivada neste Serviço de Registro de Imóveis, AZENEIDE DO CARMO RIBEIRO, brasileira, separada judicialmente, cabeleireira, portadora da C.I. n° 1.222.120-7-PR e do CIC n° 321.775.509-04, residente e domiciliada à Rua Robert Redzinski, 550, bloco 04, ap. 32 - Campo Comprido, nesta Capital, **vendeu a VITOR MARCIO PARIS**, brasileiro, divorciado, operador de máquinas, portador da C.I. n° 7.048.591-5-PR e do CIC n° 027.968.239-54, residente e domiciliado à Rua Maria Homan Wisniewski, 716, bloco 5, ap. 11 - CIC, nesta Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$115.000,00 (cento e quinze mil reais), pago da seguinte forma: R\$42.186,31 (quarenta e dois mil cento e oitenta e seis reais e trinta e um centavos), com recursos próprios, em moeda corrente; R\$9.956,32 (nove mil novecentos e cinquenta e seis reais e trinta e dois centavos), através de utilização do saldo da conta vinculada do FGTS do comprador; R\$5.000,00 (cinco mil reais), com recursos concedidos pelo FGTS na forma de desconto e o restante de R\$57.857,37 (cinquenta e sete mil oitocentos e cinquenta e sete reais e trinta e sete centavos), mediante financiamento concedido, sem condições. (ITBI pago pela Guia de Recolhimento de Protocolo n° 42114/2012, sobre o valor de R\$115.000,00, conforme Declaração de Quitação de ITBI, expedida pela Prefeitura Municipal de Curitiba, via Internet, em 10/10/2012. FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3º, VII, b, n° 14, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1º da Lei 12.604/99, segundo declaração constante do contrato. Custas: 2.156,00 VRC = R\$303,98) Dou fé. Curitiba, 10 de outubro de 2012. (a)

OFICIAL DO REGISTRO.

RB.

R-10/64.045 - Prot. 438.152, de 14/09/2012 - Consoante Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, com caráter de escritura pública, na forma da lei, firmado em Almirante Tamandaré-PR, em 11 de setembro de 2012, ficando uma via arquivada neste Serviço de Registro de Imóveis, VITOR MARCIO PARIS, já qualificado, **ALIENOU FIDUCIARIAMENTE**, o imóvel objeto da presente matrícula, em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, com sede no SBS, Quadra 1, Lotes 3 e 4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob n° 00.360.305/0001-04, para garantia da dívida, decorrente de financiamento concedido pela Credora ao Devedor, no valor de R\$57.857,37 (cinquenta e sete mil oitocentos e cinquenta e sete reais e trinta e sete centavos), a ser amortizada no PRAZO de 300 (trezentos) meses, por meio de encargos mensais e sucessivos, vencendo-se o primeiro em 11 de outubro de 2012. Taxas anual de Juros: Nominal 4,5000% e Efetiva 4,5939%. Multa Moratória: 2% (dois por cento) sobre o valor das prestações em atraso, atualizadas monetariamente. Para os fins do disposto no artigo 24, VI, da Lei n° 9.514/97, foi atribuído ao imóvel alienado

SEGUIE

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

Assinado por: **ITALO CONTI JUNIOR**
No dia: **19/08/2024**



8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA
Código Nacional de Matrícula: 83238.2.0064045-46



CERTIDÃO

CONTINUAÇÃO

fiduciariamente o valor de R\$118.500,00 (cento e dezoito mil e quinhentos reais). O prazo de carência de que trata o artigo 26, § 2º, da Lei nº 9.514/97, foi fixado em 60 (sessenta) dias após o vencimento do encargo. Demais cláusulas e condições constantes do referido contrato. (FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3º, VII, b, nº 11, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1º da Lei 12.604/99. Custas: 2.156,00 VRC = R\$303,89). Dou fé. Curitiba, 10 de outubro de 2012. (a)

OFICIAL DO REGISTRO.

RB.

AV-11/64.045 - Prot. 804.303, de 08/08/2024 - (CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA) - A requerimento firmado em Florianópolis-SC, em 07 de agosto de 2024, e documentos comprobatórios, que ficam arquivados nesta Serventia, AVERBA-SE a consolidação da propriedade do imóvel objeto da presente matrícula, em nome da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, já mencionada tendo em vista que o devedor fiduciante, VITOR MARCIO PARIS (CPF/MF nº 027.968.239-54), já qualificado, regularmente intimado, na forma do § 1º daquele artigo, não purgou a mora no prazo estabelecido naquele parágrafo. (ITBI: Guia nº 35756/2024, sobre o valor de R\$129.878,04, em 17/07/2024. FUNREJUS: Guia nº 1400000010723582-5 no valor de R\$259,76, em 13/08/2024. Emolumentos: 2.156,00 VRC = R\$597,21. FUNDEP: R\$29,86. ISSQN: R\$23,89. Seto: R\$8,00). Dou fé. Curitiba, 15 de agosto de 2024. (a)

AGENTE DELEGADO.

GHSC.

SEQUE

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

Assinado por: **ITALO CONTI JUNIOR**
No dia: **19/08/2024**



8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA
Código Nacional de Matrícula: 83238.2.0064045-46



CERTIDÃO

CERTIFICO, que a presente fotocópia é reprodução fiel do Matrícula Nº 64.045, do Livro 2, de Registro Geral deste Serviço Registral.

O referido é verdade e dou fé. Curitiba - PR, 15 de agosto de 2024.

A presente certidão foi assinada eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, cujo subscritor está no rodapé deste documento.

Funarpen - Lei 13.228 de 18/07/2001 - Selo Digital Nº SFR11.NJLTP.FLURQ-fajLj.F398q

Consulte a autenticidade do selo no site www.funarpen.com.br

8º Registro de Imóveis de Curitiba-PR

Rua José Loureiro, no 133, 17º andar

Confira a autenticidade da assinatura no site: www.8registro.com.br

Com o código constante no rodapé desta página

Subscritores autorizados:

ÍTALO CONTI JÚNIOR - Agente Delegado

ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Substituta Legal

CARLA RUBIA DOS SANTOS - Escrevente Indicada

SANDRA R. PELEGRINELLI DOS SANTOS - Escrevente Indicada

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

Assinado por: **ITALO CONTI JUNIOR**
No dia: **19/08/2024**